

PROCESSO nº 4.066/2023 – SESAN/PMA

PE - SRP Nº 9/2023.015- SESAN/PMA

CONTRATO nº 015/2024-SESAN/PMA

TERMO ADITIVO Nº 03

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 015/2024, QUE ENTRE
SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE
SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA –
SESAN E A EMPRESA ALIANÇA COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA – SESAN/PMA**, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, em exercício sr. **MARCIO TAVARES DE SOUSA**, residente e domiciliado na Rua São Pedro, nº 44, Residencial Grandes Lagos, Bloco Guarapiranga, Apto. 403, bairro Guanabara, CEP 67.013-490, Ananindeua-PA, portador do CPF nº. 791.101.262-87 e do RG nº 4315249 PC/PA e, de outro lado, a empresa **ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Alameda Dario I, N3 -Sala 01, bairro Cidade Nova - CEP 67120-000 – Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.634.511/0001-02, neste ato, por sua representante legal, Sra. **ROSANE OLIVEIRA LIMA**, portadora da cédula de identidade nº 2359723 – SSP/PA e CPF 397.123.972-20, resolvem aditar o contrato acima epigrafado, firmado em 14 de março de 2024, para a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE, conforme se declaram as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo contratual que expiraria no dia 1º de janeiro de 2025, fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses de vigência, tendo como novo prazo final o dia 1º de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93, a partir das alegações da empresa contratada, devidamente aceitas pela Fiscalização do contrato e acatadas pelo Parecer Jurídico nº 197/2024, documentos esses, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 015/2024, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-PA, 09 de Dezembro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
MARCIO TAVARES DE SOUSA
CONTRATANTE

ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ROSANE OLIVEIRA LIMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____